



EDITAL – PROCESSO SELETIVO DO GRUPO DE LEITURA E DEBATE “ESTUDOS AVANÇADOS EM GOVERNANÇA PÚBLICA E DIREITO COMPARADO” – SEMESTRE 2025/3

O Prof. Dr. Raphael Vieira da Fonseca Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção de Integrantes para o Grupo de Leitura e Debate – Estudos Avançados em Governança Pública e Direito Comparado, que será conduzido no semestre letivo 2025/3, em conformidade com as normas institucionais e acadêmicas aplicáveis, mediante as disposições que seguem.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto a regulamentação do processo seletivo para o ingresso de estudantes no Grupo de Leitura e Debate – Estudos Avançados em Governança Pública e Direito Comparado, a ser realizado no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1.2. O Grupo tem por finalidade a leitura, análise crítica e discussão de obras doutrinárias e jurisprudenciais de relevo, propiciando ao discente no presente semestre:

- a) contato aprofundado com diferentes sistemas jurídicos contemporâneos;
- b) compreensão do escopo e do método do Direito Comparado;
- c) estudo introdutório ao *Common Law* e ordenamento jurídico dos Estados Unidos da América;
- d) análise do papel da Suprema Corte norte-americana;
- e) exame da jurisdição nos EUA e da doutrina do *forum non conveniens*.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO GRUPO

2.1. O Grupo será coordenado pelo Prof. Dr. Raphael Vieira da Fonseca Rocha, docente vinculado ao Departamento de Direito Público Material da Faculdade de Direito da UFJF.

2.2. As reuniões ocorrerão em formato *online*, por meio de link a ser disponibilizado previamente aos integrantes selecionados, com periodicidade mensal, às quintas-feiras, no horário de 19h às 21h (horário de Brasília), ressalvada a possibilidade de alteração por necessidade de ordem acadêmica ou administrativa, bem como pelo acordo entre os membros do grupo.

2.3. A primeira reunião realizar-se-á em 25 de setembro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. O Grupo contará, neste semestre, com a disponibilidade de 10 (dez) vagas, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) vagas destinadas a membros internos (discentes regularmente matriculados na UFJF);
- b) 02 (duas) vagas destinadas a membros externos (discentes de outras Instituições de Ensino Superior ou egressos da Universidade Federal de Juiz de Fora).

3.2. Na hipótese de não haver candidatos externos aprovados, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos internos.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se como candidatos:

- a) estudantes regularmente matriculados no curso de Direito da UFJF (membros internos);
- b) estudantes de Direito regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC (membros externos).

4.2. Admitir-se-ão, igualmente, candidatos que já tenham concluído o curso de Direito, desde que preencham os demais requisitos previstos neste Edital.



4.3. O nível de proficiência em língua inglesa será considerado como critério de análise.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário *Google Forms* disponibilizado na página de *instagram* da Faculdade de Direito da UFJF (@direitoufjf), no período compreendido entre 16/09/2025 até 12 horas (meio-dia) do dia 22/09/2025.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

- a) nome completo;
- b) endereço de e-mail para contato;
- c) condição de membro interno (UFJF) ou externo (outra instituição);
- d) número de matrícula (se membro interno);
- e) instituição de ensino de origem (se membro externo);
- f) situação acadêmica em Direito (graduado ou cursando, com indicação do período no semestre letivo em curso);
- g) nível de inglês (básico, intermediário, avançado ou fluente);
- h) breve descrição de seu interesse nos tópicos jurídicos objeto do Grupo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Caso o número de candidatos inscritos supere o número de vagas disponíveis, será realizado processo seletivo, consistindo em:

- a) análise do formulário de inscrição;
- b) verificação da compatibilidade do perfil acadêmico com os objetivos do Grupo;
- c) aplicação de avaliação e/ou redação, conforme critério a ser definido pelo professor orientador encaminhado ao e-mail informado pelo candidato(a) no formulário de inscrição.

6.2. O professor orientador reserva-se ao direito de considerar, como critério adicional de desempate, o nível de inglês indicado pelo candidato.

6.3. O resultado preliminar da seleção será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES

7.1. Constituem obrigações dos membros selecionados:

- a) participação assídua nas reuniões do Grupo;
- b) leitura prévia dos textos indicados em cronograma;
- c) atuação como relator ou revisor, quando designado pelo professor coordenador;
- d) respeito às normas de convivência acadêmica e aos princípios de urbanidade no ambiente virtual.

7.2. O descumprimento reiterado das obrigações poderá ensejar o desligamento do integrante, por decisão do professor coordenador devidamente motivada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo professor coordenador da pesquisa.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2025.

Prof. Raphael Vieira da Fonseca Rocha

Professor no Departamento de Direito Público Material - FacDir/UFJF

Doutor em Direito Internacional - UERJ